



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.930, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Concede o título de “Mérito Farroupilha” ao
Senhor Marco Aurélio Caetano Balbueno.

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e
Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título Mérito Farroupilha ao Senhor Marco
Aurélio Caetano Balbueno, conforme Lei Municipal nº 1736/2017.

Art. 2º - O título concedido será entregue no período de
comemoração da Revolução Farroupilha, no mês de setembro do corrente ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei
correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Itacurubi-RS, em 23 de agosto de 2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Mariana dos Santos Belmonte
Chefe de Gabinete

Rua Capitão Jaques Simon, 606, Centro, Itacurubi – RS
Fone/Fax 055 3366 1055
prefeituraitacurubi.gabinete@gmail.com